

## TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2021.00001181-61  
ARQUIVO: CLIS/ADITAMENTOS: 1º ADITAMENTO COMDOMINIUM - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA AVCB - 2024.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, à Avenida Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Luís Mokiti Yabiku, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMDOMINIUM PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Travessa Alvares de Azevedo nº 68 - Cambuí - Campinas/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.821.004/0001-48, representada neste ato, por seu representante legal, Senhor Eduardo da Silva Amorim, registro no CAU sob nº A8721-1, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente instrumento, dentro das cláusulas e condições seguintes:

Em 18/10/2023, as partes acima referidas firmaram um contrato de Execução dos Serviços de Elaboração de Projeto Técnico de Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, visando a regularização do Prédio Sede desta COHAB/CAMPINAS, para a obtenção do AVCB, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Com base nas informações constantes do processo interno SEI.COHAB.2021.00001181-61, vem as partes, em comum acordo, **ADITAR** o contrato para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais **02 (dois) meses**, iniciando-se essa prorrogação em **19/03/2024** para terminar em **18/05/2024**.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui **ADITADO**, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 18 de março de 2024.

**CONTRATANTE:**

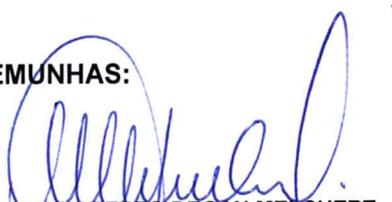
ARLY DE LARA ROMÊO  
Diretor Presidente



LUÍS MOKITI YABIKU  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**CONTRATADA:**

EDUARDO DA SILVA AMORIM  
Sócio Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

DAGOBERTO DEGAN MELCHERT  
Gerente de Engenharia e Planejamento



ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA  
Coordenador de Obras, Avaliações e  
Projetos de Engenharia



ELIANE MÁRCIA MARTINS  
OAB/SP 352.164  
DIRETORIA JURÍDICA  
COHAB/CP